



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ALECRIM**  
**Rua Nicolau José Schaedler, 42 – Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135**  
**E-mail: [prefeitura@alecrim.rs.gov.br](mailto:prefeitura@alecrim.rs.gov.br)**

**EDITAL N°. 001/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**- Abre Inscrição para Seleção de Professores por tempo determinado, nos Termos da Lei Municipal nº. 2.804, de 29 de janeiro de 2021.**

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber aos interessados, que estão abertas as inscrições, para seleção e provimento de vaga em Escolas Municipais Séries Finais aos componentes curriculares – Currículo por Atividades, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna - Língua Inglesa, Ciências e Matemática, Pedagogia e AEE da Lei Municipal nº 2.594 de 20 de janeiro de 2017 e Decreto nº 2.847 de 03 de fevereiro de 2021:

**I** - As inscrições serão recebidas no período de 08 a 12 de fevereiro de 2021, no horário de expediente da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**II**- Documentos necessários para inscrição no Ensino Fundamental- Séries Finais:

- a)** - Carteira de Identidade Civil;
- b)** - CPF;
- c)** - Prova de quitação eleitoral e militar, quando for o caso;
- d)** - Diploma de Licenciatura Plena na área que pretende concorrer;
- e)** – Atestado de Matrícula, no caso de estar cursando Licenciatura Plena.

**III** - Na inexistência de candidatos Diplomados em Licenciatura Plena, será selecionado o candidato que estiver cursando o 3º Semestre de Licenciatura Plena, levando-se em consideração o que estiver com maior período de curso; sendo neste caso, necessária a apresentação de Atestado de Matrícula e/ou Frequência atualizado, junto à Instituição de Ensino onde o(a) candidato(a) está cursando.

**IV** - A seleção de candidatos, cujas inscrições forem homologadas, será feita mediante os seguintes critérios:

- a)** - Titulação específica;
- b)** - Certificados de Curso de Aperfeiçoamento, relacionados diretamente com a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ALECRIM**

**Rua Nicolau José Schaedler, 42 – Fone: (55)3546-1300/1305/1310/1135**

**E-mail: [prefeitura@alecrim.rs.gov.br](mailto:prefeitura@alecrim.rs.gov.br)**

Área de atuação do candidato, realizado a partir de 2016.

**V** - Aos Certificados de Curso de Aperfeiçoamento, serão atribuídas as seguintes pontuações:

- a)** – Certificado de menos de 20 horas – 0,5 pontos;
- b)** - Certificado de 20 horas - 1,0 ponto;
- c)** - Certificado de 21 a 40 horas - 2,0 pontos;
- d)** - Certificados acima de 40 horas - 3,0 pontos;
- e)** - Pós Graduação ou Especialização acima de 360 horas - 10 pontos.

**VI** - O aproveitamento dos candidatos será pela ordem de classificação. Em caso de igualdade de nota de classificação, o desempate será realizado observando a maior idade.

**VII** - O Candidato que não puder fazer-se presente no ato da inscrição, deverá realizar autorização por Procuração autenticada em cartório passando os poderes para outro efetuar a inscrição.

**VIII** - As contratações serão efetuadas para suprir necessidades emergenciais, sendo regidas pelas Leis Municipais nºs 1.061, de 28/09/1994 e 2.453, de 17/10/2014 e, Lei Municipal nº 2.804, de 29 de janeiro de 2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Alecrim.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Elmo Anastacio Dullius  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA  
Secretário Municipal de Administração